REGISTRO
R.S. 128 DO LIVRO Nº 04
Caçu 10 09 80

LEI Nº 225 de 10 de setembro de 1980

Dispõe sôbre concessão de título de Cidadão Caçuense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU :

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás - aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei concedido Titulo de Cidadão Caçuense aos contemplados abaixço:-

I - Dr. Eliseu Rezende - Ministro dos Transporte.
II - Dr. Ary Ribeiro Valadão - Governador do Est. de Goiás.
III - Dr. David Elkind - Diretor Geral do DNER.
IV - Dr. Alvaro Razuk - Diretor Geral do DERGO.
V - Sr. Humberto Xavier - Deputado Estadual.

Art. 2º - Os titulos de cidadania acima serão conferidos no dia 12 de setembro de 1980, em local a ser programado, época em que será inaugurado o asfaltamento do trecho da GO-206 entre a cidade de Caçu e BR-364.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 10 de setembro de 1980.

SBS Borges